

Secretaria de Estado de Fazenda

<p>Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva</p>
<p>Corregedoria</p>
<p>CORREGEDORIA</p>

Extrato de Portaria nº. 005/2016, de 20/12/2016.
Processo Administrativo Disciplinar.
Processados: PCMS, MASP 296.438-5, MVBS, MASP 339.604-1 e BMC, MASP 264.477-1, todos ocupantes do cargo de GEFAZ.
Comissão Processante: Manoel Rodrigues de Souza (Presidente), Sérgio Márcio da Silva e Sônia Maria Tavares da Rocha.

21 908659 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 204, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece procedimentos a serem observados pelo Banco Centralizador da Arrecadação Tributária Estadual, para fins de recuperação de Receita Tributária repassada aos Municípios.

Os Superintendentes da SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA e DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições e, considerando que os repasses da parcela relativa à participação na Receita Tributária referente aos Municípios constantes do Anexo a esta Portaria, no período de dezembro de 2011 foram a maior, em virtude de restituições feitas pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA por pagamento indevido de Impostos e que tão somente o Estado arcou com o ônus financeiro das devoluções,

RESOLVEM:

Art. 1º - A Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A, centralizadora da arrecadação estadual, deverá recuperar, por ocasião dos repases a serem efetuados aos Municípios, os valores discriminados no Anexo desta Portaria relativos a IPVA pagos indevidamente por contribuintes, que foram devolvidos integralmente aos mesmos pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

Art. 2º - A recuperação de que trata o artigo anterior deverá ser providenciada pelo Banco do Brasil S/A na data de 27 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os valores recuperados para o Estado deverão ser creditados na conta bancária nº. 1.105-3 “EMG – Superintendência Central de Administração Financeira – Conta Arrecadora” – Agência 1615-2 do Banco do Brasil S/A.

Art. 4º - Os demonstrativos analíticos, relativos aos valores integrantes do Anexo desta Portaria encontram-se à disposição dos interessados nas Administrações Fazendárias no âmbito de suas circunscrições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Belo Horizonte, 21 de dezembro 2016.

GEBER SOARES DE OLIVEIRA

Superintendente Central de Administração Financeira

LEONIDAS MARCOS TORRES MARQUES

Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO A PORTARIA Nº 204, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

VALORES A SEREM RECUPERADOS PELO ESTADO REFERENTES AO IPVA DE DEZEMBRO 2011.

Em R\$1,00		
Código	Descrição dos Municípios	Valor
15	Alem Paraíba	198,40
16	Alfenas	151,77
25	Amparo da Serra	28,90
26	Andradas	173,65
28	Andrelandia	76,26
34	Araucuai	167,58
35	Araguari	63,84
40	Araxa	272,11
42	Arcos	178,72
46	Barbacena	79,83
62	Belo Horizonte	10.638,97
67	Betim	1.005,99
73	Bocaiuva	48,37
80	Bom Sucesso	34,20
110	Campestre	78,23
112	Campo Belo	520,25
166	Claudio	373,24
183	Conselheiro Lafaiete	96,12
184	Conselheiro Pena	359,37
186	Contagem	2.203,53
193	Coromandel	90,35
194	Coronel Fabriciano	162,97
207	Cruzeiro da Fortaleza	6,61
212	Delfinópolis	73,28
216	Diamantina	41,19
223	Divinópolis	328,07
251	Extrema	46,73
261	Formiga	149,00
270	Fronteira	493,83
276	Gouveia	43,85
277	Governador Valadares	971,18
295	Ibira	168,04
298	Ibirite	110,65
309	Inhapim	143,20
313	Ipatinga	559,12
324	Itajuba	220,13
327	Itambacuri	434,24
328	Itauna	406,08
352	Januária	102,65
367	Juiz de Fora	708,52
375	Lagoa Formosa	624,99
382	Lavras	166,88
392	Malacacheta	209,11
433	Montes Claros	231,84
439	Muriae	599,87
448	Nova Lima	499,68
452	Nova Serrana	13,20
470	Paracatu	150,85
471	Para de Minas	198,72
493	Pedro Leopoldo	138,54
498	Perdizes	148,50
512	Pirapora	51,53
515	Piumhi	402,48
518	Pocos de Caldas	327,43
528	Prata	86,01
529	Pratapolis	107,06
544	Ressaquinha	24,77
546	Ribeirao das Neves	104,61
563	Rodeiro	353,45
567	Sabara	99,59
609	Sao Bras do Suacui	37,14
625	Sao Joao Del Rei	1.050,55

637	Sao Lourenco	30,52
667	Serra do Salitre	42,72
686	Tecofilo Otoni	1.964,30
687	Timoteo	220,34
694	Tres Pontas	60,15
699	Uba	229,70
701	Uberaba	2.105,53
702	Uberlandia	2.906,27
704	Unai	167,87
707	Varginha	193,51
713	Vicososa	197,41
738	Jaiba	171,56
740	Juatuba	431,67
767	Ubaporanga	33,09
	TOTAL	36.390,46

21 908787 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020767.88 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008:

Declaração de Bens e Direitos referente Doações de Bens e Direitos recebidas em 2008.

Maria do Carmo Vilela Braga Martins da Costa – CPF 891.952.966-53
Rua Espírito Santo, nº. 1752 – apto 1101 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte – MG - CEP 30.160-037
AIAF: 10.000020767.88
Nº da O.S.: 08.160003197.50

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020768.69 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008:

Declaração de Bens e Direitos referente Doações de Bens e Direitos efetuadas em 2008.

Antonio Camilo Guimaraes de Oliveira – CPF 101.902.1065-30
Rua Senhora do Carmo, nº. 173 – Bairro Para – Itabira – MG
CEP 35900-046

AIAF: 10.000020768.69

Nº da O.S.: 08.160003197.50

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020772.88 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008:

Declaração de Bens e Direitos referente Doações de Bens e Direitos efetuadas em 2008.

Vinicius Braga Martins da Costa – CPF 297.038.246-68

Rua Tom Jobim, nº. 126 – Bairro Esplanada da Estação – Itabira – MG - CEP 35900-552

AIAF: 10.000020772.88

Nº da O.S.: 08.160003197.50

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020776.95 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008:

Declaração de Bens e Direitos referente Doações de Bens e Direitos efetuadas em 2008.

Geraldo Furtado de Oliveira Filho – CPF 295.664.526-91

Rua Bolívia, nº. 57 – apto 901 - Bairro São Pedro - Belo Horizonte – MG - CEP 30.330-360

AIAF: 10.000020776.95

Nº da O.S.: 08.160003197.50

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020765.24 de 19/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de entrega da Declaração de Bens e Direitos e pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Guilherme Cesar Oliveira Bittencourt, referente à doação recebida em 2008 e 2009.

Guilherme Cesar Oliveira Bittencourt – CPF 086.795.286-50

Av. Alvarenga Peixoto, nº. 248 / apto 1301 – Bairro Lourdes– Belo Horizonte – MG - CEP 30180-120

AIAF: 10.000020765.24

Nº da O.S.: 08.160002696.71

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020806.45 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de entrega da Declaração de Bens e Direitos e pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Vera Lucia de Oliveira Bittencourt, referente à doação efetuadas em 2008 e 2009.

Vera Lucia de Oliveira Bittencourt – CPF 086.135.586-87

Av. Alvarenga Peixoto, nº. 248 / apto 1301 – Bairro Lourdes– Belo Horizonte – MG - CEP 30180-120

AIAF: 10.000020806.45

Nº da O.S.: 08.160002696.71

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020807.26 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de entrega da Declaração de Bens e Direitos e pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Jose Donizete Bittencourt, referente às doações efetuadas em 2008 e 2009.

Jose Donizete Bittencourt – CPF 228.299.386-15

Av. Alvarenga Peixoto, nº. 248 / apto 1301 – Bairro Lourdes– Belo Horizonte – MG - CEP 30180-120

AIAF: 10.000020807.26

Nº da O.S.: 08.160002696.71

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020718.16 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Fabiana Rocha Santos Peixoto, referente à legítima por representação no espólio de Alzira da Cunha Peixoto, protocolo 201.104.831.658-5, vencidos em 26/01/2005.

Fabiana Rocha Santos Peixoto – CPF 006.997.515-94

Rua Maria Teles, nº. 10B – Bairro Cambolo – Porto Seguro – BA
CEP 45810-000

AIAF: 10.000020718.16

Nº da O.S.: 08.160003251.05

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020719.99 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Jose Alziton da Silva Peixoto, referente à legítima por representação no espólio de Alzira da Cunha Peixoto, protocolo 201.104.831.658-5, vencidos em 26/01/2005.

Jose Alziton da Silva Peixoto – CPF 053.773.798-70

Rua Carlos Alberto Renon, nº. 44 – Bairro Centro – Santa Maria do Salto – MG - CEP 39928-000

AIAF: 10.000020719.99

Nº da O.S.: 08.160003251.05

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020720.73 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Jose Alziton da Cunha Peixoto, referente à legítima por representação no espólio de Alzira da Cunha Peixoto, protocolo 201.104.831.658-5, vencidos em 26/01/2005.

Jose Alziton da Cunha Peixoto – CPF 277.713.186-49

Rua Alziton Peixoto, nº. 55 – Bairro Centro – Salto da Divisa – MG
CEP 39915-000

AIAF: 10.000020720.73

Nº da O.S.: 08.160003251.05

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte

SRF II – BELO HORIZONTE / DF BH 1 – BELO HORIZONTE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000020721.54 de 20/12/2016, a apresentar na Delegacia Fiscal / DF BH 1, na rua da Bahia, 1816, 6º andar - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, no prazo imediato, a contar desta publicação, a seguinte documentação:

Comprovante de pagamento do ITCD, multa e penalidades devidos por Carlos Hanon Peixoto Sobrinho, referente à legítima por representação no espólio de Alzira da Cunha Peixoto, protocolo 201.104.831.658-5, vencidos em 26/01/2005.

Carlos Hanon Peixoto Sobrinho – CPF 290.907.256-87

Rua José Solimão, nº. 71 – Bairro Centro – Jacinto – MG

CEP 39930-000

AIAF: 10.000020721.54

Nº da O.S.: 08.160003251.05

Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2016.

José Márcio de Almeida Paulino – Masp: 973.339-5

Delegado Fiscal – DF BH 1 – Belo Horizonte